



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

Nº do Termo de Referência: 009/2025

Órgão: Secretaria de Planejamento Esporte e Cultura

Área solicitante: Departamento de Cultura e Turismo

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço e materiais para restauração de peças, objetos e estruturas existentes incluindo instalação de decoração de Páscoa, conforme especificações deste termo de referência.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM RESTAURADAS	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE PEÇAS
Placas e Painéis	- 7 placas com coelhos em MDF - 1 painel de chão - 1 painel grande com luzes - 1 painel de fotos - 1 painel com luzes LED e "Feliz Páscoa"
Ovos Decorativos	- 2 ovos grandes - 2 ovos médios - 1 cesto com diversos ovos - 25 ovos com luzes - 2 ovos grandes de ferro
Coelhos	- 2 coelhos sentados - 1 coelho grande
Cenouras	- 2 cenouras grandes
Carrinhos e Bicicleta	- 1 carriola de madeira - 1 bicicleta decorada - 1 carrinho de mão
Cestos	- Diversos cestos
Outros Itens	- 1 caixa grande com laços - 2 ovelhas - 1 roda de madeira com tripé verde



Espaço Religioso	- 1 cruz de madeira - Tecidos - Ovelhas - Flores - Palha
-------------------------	--

Quant	Und	Descrição dos Materiais
22	mts	Oxfor roxo
22	mts	Tecidos coloridos
12	und	Rolos fita 10cm de Páscoa
05	und	Pacotes palha fina (40grs)
02	und	Fio Sisal cor cenoura
02	und	Fio de Juta com Lurex 70mts
45	und	Vasos de <u>Kalanchoe</u> (flores)
01	und	Rolo de fita crepe larga
03	und	Rolo de fita crepe estreita
02	und	Tinta spray vermelha
02	und	Tinta spray amarela neon
02	und	Tinta spray laranja neon
02	und	Tinta vermelha neon
02	und	Tinta spray verde neon
01	und	Pistola cola quente
30	und	Bastao cola quente grande
02	und	Tube cola Tek Bond
02	und	Rolo barbante Juta 200grs
15	mts	Arame Recozido maleável
05	und	Cestos para decoração
12	und	Tintas diversas PVA

2.3 Prazo do contrato: o contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025, anexo a este termo de referência.

3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os serviços de restauração deverão organizados pela contratada de forma que seja atendido o prazo previsto no ETP. As peças após a restauração deverão ser armazenadas no local de modo que não sejam danificadas, devido a fragilidade e o cuidado no manuseio.

5.1.1. Prazo: As atividades de restauração e montagem deverão ser iniciadas no dia seguinte à emissão da ordem de serviço. Todos os serviços deverão ser finalizados até o dia 20 de março de 2025, sem possibilidade de prorrogação.

5.2. Materiais:

5.2.1. Todos os materiais utilizados na restauração e decoração das peças deverão ser de alta resistência, considerando que a instalação será predominantemente em ambiente externo, sujeito a intempéries.

5.2.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo materiais de uso e consumo, como tintas, revestimentos, adereços, ferramentas e demais insumos.

5.3. Segurança: As peças restauradas e decoradas não poderão apresentar riscos às crianças e visitantes. Peças pequenas ou soltas que possam ser engolidas ou causar acidentes devem ser evitadas. Todas as estruturas devem ser estáveis e seguras para interação do público.

5.4. Declaração: A contratada deverá apresentar uma declaração de visita técnica, assinada pelo Secretário de Planejamento, João Paulo Sauer, ou pelo Diretor de Cultura, Jean Carlos Freitas, atestando a avaliação prévia das peças que necessitam de restauração.

5.4.1 A visita técnica deverá ser agendada e realizada a partir do dia da publicação do edital até o dia útil anterior à data de abertura da sessão de licitação.

5.4.2 O agendamento se dará presencialmente, na Prefeitura Municipal ou na Casa da Cultura; por e-mail (planejamento@saltoveloso.sc.gov.br); ou, ainda, através de ligação/mensagem de *WhatsApp* para os números (49) 3536-0146 ou (49) 98427-8477.

5.5 Proposta: A proposta ofertada deverá incluir todos os custos envolvidos no serviço, tais como: mão de obra especializada; materiais necessários para restauração e decoração, transporte e demais despesas relacionadas à execução do projeto. A proposta deve estar alinhada com todas as especificações descritas no Termo de Referência.



5.6 Não será permitida a retirada das peças, objetos ou estruturas do local designado pela administração municipal – a fim de restaurá-los em oficina própria, por exemplo. Todos os serviços de restauração e decoração deverão ser realizados no local de armazenamento das peças, conforme indicado pela contratante.

5.7 A empresa CONTRATADA devesse responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ser causados durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de prejuízos eventualmente gerados.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens/serviços deverão ser fornecidos conforme Estudo Técnico Preliminar, com prazo a contar da expedição da solicitação de fornecimento.

6.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará uma planilha para aferição da qualidade de serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo do dia do vencimento de cada boleto, corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8.8 O pagamento à CONTRATADA será realizado em duas parcelas, a primeira 50% após a conclusão dos serviços de restauração e a segunda 50% após a conclusão da instalação das peças e cenários na praça da igreja matriz.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.



9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos expostos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos expostos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, não serão exigidos documentos adicionais; contudo, o objeto social da contratada deverá ser compatível com o objeto desta contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	22	mts	Oxfor roxo	R\$ 42,00	R\$ 924,00
02	22	mts	Tecidos coloridos	R\$ 38,00	R\$ 836,00
03	12	und	Rolos fita 10cm de pascoa	R\$ 24,80	R\$ 297,60
04	05	und	Pacotes palha fina (40grs)	R\$ 12,50	R\$ 62,50
05	02	und	Fio sisal cor cenoura	R\$ 20,90	R\$ 41,80
06	02	und	Fio de juta com lurex 70mts	R\$ 23,00	R\$ 46,00
07	45	und	Vasos de calanchue (flores)	R\$ 22,00	R\$ 990,00
08	01	und	Rolo de fita crepe larga	R\$ 8,50	R\$ 8,50
09	03	und	Rolo de fita crepe estreita	R\$ 5,00	R\$ 15,00
10	02	und	Tinta spray vermelha	R\$ 26,00	R\$ 52,00
11	02	und	Tinta spray amarela neon	R\$ 51,90	R\$ 103,80
12	02	und	Tinta spray laranja neon	R\$ 51,90	R\$ 103,80
13	01	und	Tinta vermelha neon	R\$ 51,90	R\$ 103,80
14	02	und	Tinta spray verde neon	R\$ 51,90	R\$ 103,80
15	01	und	Pistola cola quente	R\$ 53,90	R\$ 53,90
16	30	und	Bastão cola quente grande	R\$ 7,80	R\$ 234,00
17	02	und	Tube cola tek bond	R\$ 15,90	R\$ 31,80
18	02	und	Rolo barbante juta 200grms	R\$ 35,90	R\$ 71,80
19	15	mts	Arrame recozido maleável	R\$ 4,50	R\$ 67,50
20	05	und	Cestos para decoração	R\$ 35,00	R\$ 175,00
21	12	und	Tintas diversas p.v.a	R\$ 14,50	R\$ 174,00



22	1	und	Serviço de limpeza, restauração e decoração das peças de decoração de páscoa relacionadas no TR.	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
----	---	-----	--	---------------	---------------

Estima-se que o valor total a ser gasto em materiais e serviços seja de R\$ 15.096,60 (quinze mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
003 Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura
2083 Manutenção do Departamento da Cultura
3390 Aplicações Diretas
1100 Recursos não vinculados de impostos.

Salto Veloso, 17 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS FREITAS
Diretor de Cultura e Turismo

JOÃO PAULO SAUER
Secretário de Planejamento